LEI nº 4.735, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE AMIGOS DA PESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 4.546, de 28 de maio de 2013, o Clube Amigos da Pesca, sociedade civil sem fins econômicos-lucrativos, fundado em 24 de janeiro do ano de dois mil e treze, com sede à Rua Independência, 855, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 19.161.233/0001-02.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 06 de março de 2015.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

SILVESTRE COTTICA
Vice-Prefeito

ALTAIR GENZ
Secretário Municipal de Administração